



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

154/2025

Emissão:

11/09/2025

Processo:

202500058005088

Setor Requisitante: GCMÍ

FORNECEDOR

Nome: RPA LOCACOES DE ESPACOS PUBLICITARIOS LTDA (CAPITAL MIDIAS)

CNPJ: 33.682.985/0001-31

Fone: 628217-7678

Contato: PEDRO BARAÚNA

E-mail: pedrobarauna@capitalmidias.com.br

End: R DONA ISOLETA

Nº 461

CEP: 74.345-150

Bairro: VI ROSA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ, AGENCIA 4308 - CONTA 33626-4

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa para serviço de veiculação em Painéis de LED pelo período de 10/11/2025 a 24/12/2025, para a divulgação da 1ª e 2ª Etapas do evento Natal do Bem - Edição 2025, em Goiânia - GO. Período: 10/11/2025 a 24/12/2025. Em regiões de grandes fluxos, em Goiânia - GO. LOCALIDADES INDICADAS PELA CONTRATADA:				
1	1 - Av. Jamel Cecílio viaduto com Marginal Botafogo, acesso Flamboyant. Jardim Goiás, 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	2 - Av. T-10 com Av. T-02 próximo ao Goiânia shopping, setor bueno, 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	3 - Av. 136 esq. com Clube de Engenharia, sentido 85, setor marista, 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	4 - Av. T-09, após o Ginásio de Esportes do Jardim América sentindo Setor Marista, 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	5 - Av. 85, Acesso ao praça cívica - Setor Oeste, 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	6 - Av. Perimetral Norte acesso a Faculdade Unialfa e Portal Shopping - Setor Perim. 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	7 - Av. Mutirão ao lado do Complexo Órion a Av. T-07 - Setor Bueno - 45 DIÁRIAS	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor por extenso:	VINTE E OITO MIL REAIS	R\$	28.000,00
--------------------	------------------------	-----	-----------

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados entre os dias 10/11/2025 a 24/12/2025, compreendendo 45 diárias por painel, sendo no mínimo 360 inserções ao dia, com cada inserção de, no mínimo, 10 segundos cada, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os serviços deverão ser executados conforme material áudio visual encaminhado pela OVG. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) objeto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada disponibilize o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

A localização de cada painel deve ser em local de grande fluxo, comprovadamente, preferencialmente na Av. T-9, Av. 85, Av. Jamel Cecílio, Av. Perimetral, Av. Mutirão, Av. T-10 e Av. Independência, em Goiânia - GO.

Serão escolhidos previamente, pela Contratante, os 07 (sete) pontos de acordo com a lista de painéis da contratada.

O material audiovisual será enviado pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMÍ para a Contratada em tempo hábil.

Deverão ser realizadas, no mínimo, 360 inserções diárias por painel, com, no mínimo, 10 segundos cada.

A GCMÍ enviará 2 (dois) arquivos para divulgação: um sobre o evento realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON e outro sobre a distribuição de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena.

As sequências de utilização dos vídeos deverão ser acordadas entre a GCMÍ e a Contratada, respeitando o número de inserções diárias, conforme definido no subitem 3.4.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

o pagamento será realizado em duas parcelas:

75% do valor contratado, com emissão da nota fiscal após 30 dias de execução do serviço;

25% do valor contratado, com emissão da nota fiscal após a finalização do serviço.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: 154/2025
Emissão: 11/09/2025
Processo: 202500058005088

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros. A Contratada deverá indicar o nome de ao menos 1 (um) representante e disponibilizar correio eletrônico (e-mail) e telefone para contato, para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas durante a prestação dos serviços. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a divulgação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias. Encaminhar o material audiovisual para fins de divulgação dos eventos.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO 62 3914-6690

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Jarmond Nasser Junior	Recibo/CONTRATADO DATA: / /2025
---	--	--